

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL (AGEVAP) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE SETEMBRO, DO ANO DE 2020, EM RESENDE/RJ. Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2020, com a presença de 20 (vinte) associados da Assembleia Geral da AGEVAP, 4 (quatro) convidados e justificadas as ausências (conforme relação apresentada no final desta ata), foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da AGEVAP de 2020, convocada pelo Presidente Substituto do Conselho de Administração da AGEVA –Adelfran Lacerda de Matos, em conformidade com o Artigo 13, § 2º, II do Estatuto Social da AGEVAP. A reunião foi realizada de forma virtual (videoconferência), em conformidade com a Lei Federal n.º 14.010/2020 que regulamenta a realização de assembleias virtuais, através do link: meet.google.com/vcx-infg-xst. **Ordem do Dia:** 1. Alteração do Estatuto Social da AGEVAP. O Sr. Adelfran Lacerda de Matos abriu a reunião colocando para apreciação da Assembleia Geral a proposta de alteração do Artigo 1º Estatuto Social, que tinha a seguinte redação: **“Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, fundada em 20 de junho de 2002, doravante denominada no presente Estatuto Social simplesmente ASSOCIAÇÃO, é associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, com prazo de duração indeterminado, sediada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, loja 1-I-A, CEP 27.520-005, no Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro, registrada no cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Resende sob nº 4188, inscrita no CNPJ sob nº 05.422.000/0001-01, reger-se-á pelas normas do Código Civil Brasileiro, pelo presente Estatuto e pela regulamentação a ser adotada por seus Órgãos Colegiados. § 1º. A área de atuação da ASSOCIAÇÃO será formada pela área da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, outras bacias do território nacional e/ou outras bacias para as finalidades a que se propõe”.** Passando a ter a seguinte redação: **“Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, fundada em 20 de junho de 2002, doravante denominada no presente Estatuto Social simplesmente ASSOCIAÇÃO, é associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, com prazo de duração indeterminado, sediada sua matriz na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, loja 1-I-A, CEP 27.520-005, no Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro, registrada no cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas**

36 *Jurídicas de Resende sob nº 4188, inscrita no CNPJ sob nº 05.422.000/0001-01,*
37 *reger-se-ão pelas normas do Código Civil Brasileiro, pelo presente Estatuto e pela*
38 *regulamentação a ser adotada por seus Órgãos Colegiados. § 1º. A área de atuação*
39 *da ASSOCIAÇÃO será formada pelas áreas da bacia hidrográfica do rio Paraíba do*
40 *Sul e da bacia hidrográfica do rio Doce, outras bacias do território nacional e/ou*
41 *outras bacias para as finalidades a que se propõe. §2º. Por decisão do Conselho de*
42 *Administração, a ASSOCIAÇÃO poderá ter filiais e unidades descentralizadas em*
43 *Municípios integrantes da sua área de atuação. § 3º. A ASSOCIAÇÃO deverá*
44 *manter estrutura técnica e administrativa reduzida, com prioridade para o*
45 *planejamento e a implementação descentralizada de serviços. **CAPÍTULO II - DAS***
46 ***FILIAIS. Art. 2º. Poderá haver filiais constituídas, vinculada a esta Instituição***
47 *permanecendo esta como Matriz. A administração das filiais criadas se dará da*
48 *seguinte forma: § 1º - As filiais criadas e abertas pela AGEVAP serão administrativas*
49 *por diretoria própria. § 2º - tendo sua filial localizada à Rua Afonso Pena, nº 2590,*
50 *Centro, CEP.: 35010-000, Município de Governador Valadares, Minas Gerais". A*
51 *filial será administrada por diretoria própria. Após lida por todos os associados*
52 *presentes a proposta foi aprovada, permanecendo inalteradas as demais*
53 *disposições contidas no Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, o Presidente*
54 *Substituto do Conselho de Administração, agradeceu a presença de todos e*
55 *encerrou a 1ª Reunião Extraordinária da Assembleia da AGEVAP de 2020, tendo a*
56 *presente ata sido lavrada por mim, Giovana Cândido Chagas, secretária ad hoc, e,*
57 *depois de aprovada, foi assinada pelo Presidente Substituto do Conselho de*
58 *Administração da AGEVAP, Sr. Adelfran Lacerda de Matos, que a presidiu.*

60 Resende, 17 de setembro de 2020.

63 Adelfran Lacerda de Matos

64 Presidente Substituto do Conselho de Administração

67 **LISTA DE PRESENÇA**

69 **ASSOCIADOS:**

70

2019

71 **Minas Gerais:** Eduardo Fonseca de Castro (Prefeitura de Piau), Igor Luna
72 (Prefeitura de Matias Barbosa - Procuração), Maria Aparecida Muruci Monteiro
73 (DEMSUR – Procuração), Igor Luna (CESAMA - Procuração)

74
75 **São Paulo:** Marcelo Pereira Manara (Prefeitura de São José dos Campos),
76 Fernando Pinto Braga (SAAE Guaratinguetá), Luis Roberto Barretti (ABES/SP),
77 Flávio Teixeira da Silva (Escola de Engenharia de Lorena – USP), Sueleide Silva
78 Prado (Vale Verde),

79
80 **Rio de Janeiro:**

81 Luís Antônio Braga Grande (Prefeitura de Barra do Piraí), Wilson de Oliveira Ribeiro
82 de Moura (Prefeitura de Resende), Thiago Guedes de Freitas (Águas das Agulhas
83 Negras – Grupo Águas do Brasil), Diogo de Azevedo (LIGHT Serviços de
84 Eletricidade), Mayná Coutinho Morais (CEDAE), Maria Luiza Ferreira da Silva
85 (ASSEMAE), Giuliano O. Pedrosa (Águas do Paraíba – Grupo Águas do Brasil),
86 Vera Lúcia Teixeira (ONG: O Nosso Vale! A Nossa Vida!), Rosa Maria Formiga
87 Johnsson (ABRH/RJ), Friedrich Wilhelm Herms (UERJ) e Markus Stephan
88 Wolfjungkell Budzynkz (APEDEMA).

89
90 **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Lucas Dutra de Melo (Prefeitura de Muriaé)

91
92 **CONVIDADOS:** André Luis de Paula Marques (Diretor-Presidente – AGEVAP), Luiz
93 Mário de Azevedo Concebida (CA – AGEVAP), Giovana Cândido Chagas (Gerente
94 Administrativa – AGEVAP), Paula da Rocha Eloy (Analista Administrativa –
95 AGEVAP).

96
97 Resende, 17 de setembro de 2020.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
LUIZIA APARECIDA MOTTA DA CUNHA
Oficial - Matr.: 06/2080
RESENDE - ESTADO DO RIO

Rua Dr. Cunha Ferraz, 144
Resende - RJ
Fone: (24) 3359-1268

088880AA161880

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Apres. no dia 18/09/2020, Protocolo 15751, Liv. A5,
Registro Nº 10216, Lv.A-69
RESENDE, 21/09/2020.

Subscrevo e Assino.
Emitido: R\$171,48. Fetj: R\$34,29. Fund: R\$8,57. Funp: R\$8,57.
Funa: R\$6,85. Pmc: R\$3,41. Iss: R\$8,74. Dist: R\$29,04. Total: R\$270,95.
EDLX 79873 OEN Consulte <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Renata
RENATA MOTTA DA CUNHA
ESCREVENTE
Matr. nº: 94-10385

MÁRCIA FÉLIX DE ALVARENGA OLIVEIRA
SUBSTITUTA
MAT.: 94-3694